



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, necessita da realização de Pregão Presencial para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o Fornecimento de combustível Diesel S10, Pneus, Óleo Lubrificante, filtros e serviços, em atendimento ao objeto do Convênio nº 056/2017-SEDUC., com base nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, sob regime **de EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI**, em atendimento a lei complementar nº 123/2006.

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. JUSTIFICATIVA E DA VIGÊNCIA

2.1. A aquisição do objeto justifica-se em razão da necessidade de transportar alunos da rede estadual de ensino, que se deslocam da Zona Rural para A Zona Urbana, que se interrompidos podem comprometer o aprendizado dos mesmos. Deve-se ressaltar que a aquisição são imprescindíveis para o transporte dos alunos, pois temos uma densidade geográfica muito grande, onde as dificuldades são imensas, haja vista a necessidade de darmos o apoio necessários aos alunos da rede Estadual de Ensino conforme Convenio nº 056/2017-SEDUC.

2.1.1. A presente contratação não é de natureza continuada.

2.1.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses.

3. OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para realização de Pregão Presencial para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratação de **Aquisição de combustível Diesel S10, Pneus, Óleo Lubrificante, filtros e serviços, em atendimento ao objeto do Convênio nº 056/2017-SEDUC.**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	OLEO DIESEL S10 - (sede), Óleo Diesel S10, fornecido em bomba e/ou container na localidade sede do Município de Pacajá	LITRO	13.200		
2	OLEO DIESEL S10 - (Bom Jardim), Óleo Diesel S10, fornecido em bomba e/ou container na localidade Vila Bom Jardim do Município de Pacajá	LITRO	9.500		
3	OLEO DIESEL S10 - (Arataú) - Óleo Diesel S10, fornecido em bomba e/ou container na localidade Vila Arataú do Município de Pacajá	LITRO	4.500		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
4	PNEU RADIAL 215/17,5 LISO	UND	14		
5	PNEU COM CÂMARA E PROTETOR 900/20 LISO	UND	2		
6	PNEU RADIAL 275/80R22,5 LISO	UND	2		
7	PNEU RADIAL 215/75,5 MISTO	UND	22		
8	PNEU COM CÂMARA E PROTETOR 750/16 MISTO	UND	12		
9	PNEU COM CÂMARA E PROTETOR 900/20 MISTO	UND	4		
10	PNEU RADIAL 275/80R22,5 MISTO	UND	4		
11	PNEU RADIAL 275/80R22,5 MISTO	UND	4		
ITEM	DESCRIÇÃO - MICROÔNIBUS IVECO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
12	CARTUCHO PRE FILTRO A2	UND	6		
13	CARTUCHO FILTRO DE ÓLEO A2	UND	6		
14	EL FILTRO COMBUSTÍVEL A1	UND	6		
15	ELEMENTO FILTRO DE AR A2	UND	6		
16	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA GI/A TUTELA EMBALAGEM DE 01 LITRO	UND	10		
17	ÓLEO LUBRIFICANTE URÂNIA 15W 40 MINERAL OU URÂNIA DAYLY 5W30 SINTÉTICO GL DE 20 LITROS	GL	10		
18	ÓLEO FE GEAR 75W80 GL DE 5 LITROS	GL	10		
ITEM	DESCRIÇÃO - MICROÔNIBUS VOLARE	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FF7506	UND	8		
20	FILTRO LUBRIFICANTE LF16352	UND	8		
21	FILTRO DIESEL SEPARADOR F51015	UND	8		
22	FILTRO DE AR PRIMÁRIO C20500		8		
23	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CF500/1	UND	7		
24	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 GL DE 20 LITROS	GL	10		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá



25	ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA 80W90 GLS EMBALAGEM DE 01 LITRO	UND	10		
26	ÓLEO SPEEDV HIDRÁULICO ATF TIPO A EMBALAGEM DE 01 LITRO	UND	10		
ITEM	DESCRIÇÃO - ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
16	FILTRO LUBRIFICANTE 84212300V	UND	2		
17	FILTRO RACOR 84219999 B	UND	2		
18	FILTRO DE AR INTERNO 84219999 Q	UND	2		
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 84219999V	UND	2		
20	FILTRO DE AR EXTERNO 84219999 Q	UND	2		
21	ÓLEO DO MOTOR 15W 40 87089999**	UND	10		
ITEM	DESCRIÇÃO - ÔNIBUS ESCOLAR WOLKSVAGEM	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
22	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	UND	20		
23	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE AR	UND	20		
24	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	20		
25	SERVIÇOS ELÉTRICOS	UND	20		
26	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	30		
27	SERVIÇOS DE REGULAGEM DE FREIOS	UND	30		
ITEM	DESCRIÇÃO - MICROÔNIBUS ESCOLAR IVECO ANO 2013 COM CAPACIDADE PARA 22 PASSAGEIROS CITYCLASS	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
28	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1		
29	JOGO DE CABO DE MARCHA	JOGO	1		
30	CABO DE FREIO DE MÃO COMPLETO	UND	3		
31	LANTERNAS TRASEIRAS COMPLETAS	UND	6		
ITEM	DESCRIÇÃO - ÔNIBUS VW/15 190, ANO 2011 CAPACIDADE PARA 60 PESSOAS VOLKS EOD E S - ORE	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
32	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	1		
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO COMPLETO	JOGO	1		
34	BOIA DO TANQUE PARA NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UND	1		
35	REPARO DA ALAVANCA DO CÂMBIO DE MARCHA	JOGO	1		
ITEM	DESCRIÇÃO - MICROÔNIBUS MARCOPOLO ANO 2001 COM CAPACIDADE PARA 26 PESSOAS - VOLARE A8s ON	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
36	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA COM SOQUETE	UND	2		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá



37	RELÊ AUXILIAR DE 40ª	UND	5		
38	FITA ISOLANTE	UND	5		
39	LÂMPADA H1	UND	2		
40	TERMINAL DE FORA TRÊS OITAVOS	UND	5		
41	TERMINAL DE CAIXA	UND	10		
42	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	1		
43	FUZÍVEIS VARIADOS (CARTELA)	CART.	6		
44	LÂMPADA H4	UND	2		
45	LÂMPADA DE 01 POLAR	UND	6		
46	LÂMPADA DE 02 POLAR	UND	7		
47	CUICA TRASEIRA	UND	1		
48	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	1		
49	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	1		
50	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UND	5		
51	REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA	UND	1		
52	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UND	1		
53	FILTRO DE AR	UND	1		
54	TRAVAS DO ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2		
55	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	2		

3.1.1. O objeto está enquadrado nas hipóteses do Art. 2º, I, combinado com o Art. 3ª, I, II, II do Decreto nº 7892/13:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Enquadra-se ainda na Lei complementar nº 123/2006.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá



I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4 – DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

4.1. Os fornecimentos dos materiais ser prestados de forma fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento do objeto será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.1.2. O pedido formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de PACAJÁ/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.1.3. A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente os serviços que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.1.4. As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos serviços prestados, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.1.5. Os serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a refazer-lo imediatamente.

5.1.6. A critério do MUNICÍPIO, os serviços poderão ser realizados nos locais indicado pela mesma, ficando os custos de transporte a cargo da CONTRATADA.

5.1.7. Caso fique constatada a irregularidade na realização do serviço, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente deverá saná-lo IMEDIATAMENTE.

5.1.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.

5.1.9. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o Fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.1.10. – Os Fornecimento dos serviços, mesmo realizados, ficam sujeito à serem refeitos, desde que comprovada a má fé da contratada.

5.1.11. O horário da realização dos serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.1.12. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.1.12.1. especificação correta do objeto;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

- 5.1.12.2. número da licitação, ata de registro de preços e contrato;
- 5.1.12.3. marca e o nome do produto;

5.1.13. Reserva-se o MUNICÍPIO DE PACAJÁ, o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para o Município.

5.1.14. Os Fornecimento dos serviços objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.1.14.1 - Sede da Cidade de PACAJÁ – PA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o Fornecimento do objeto, inclusive quanto as licenças dos órgãos reguladores, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao Fornecimento de dos serviços, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o Fornecimento;
- 6.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 6.1.12. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá



6.1.12.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2. A Contratada se compromete a:

- a) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo;
- b) Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção *In loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- c) Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, bem como aos locais de execução do Objeto;

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- f) No caso de Microempreendedor Individual o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**;

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá



7.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o Fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;

7.4. Qualificação Econômico financeira:

a) Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade;

7.5. Documentos Complementares:

a) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

b) ANEXO XII - Modelo de Declaração autorizando a PMP para investigações complementares;

c) ANEXO XIII - Modelo de Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

d) ANEXO XIV - Modelo de Inexistência de Parentesco;

e) Certificado de Licença Ambiental ou Protocolo.

7.5.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;

b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.2. Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

7.5.3. As Certidões que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

7.5.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5.5. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5.6. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

7.5.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

7.5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.5.9. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

7.5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.5.11. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.12. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

7.5.13. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.5.14. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

7.5.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e por todas os licitantes presentes.

Pacajá – Pará, 27 de novembro de 2017.

Maria Edneide Barreto da Silva
Secretária Municipal de Educação